



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 7 de Agosto de 2018 • Ano • Nº 2824

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 04.
Licitações	-----	05 até 08.
Editais	-----	09 até 21.
Termos Aditivos	-----	22 até 24.
Atos Administrativos	-----	25.

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0702/18 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Material de Consumo	40.000,00
(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Material de Consumo	2.000,00
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Material de Consumo	21.230,00

Total da Unidade: 63.230,00

Total Suplementação: 63.230,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(198) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-06.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	61.230,00
---	-----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(218) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Material de Consumo	2.000,00
Total da Unidade:	63.230,00
Total Anulação:	63.230,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 3 de Agosto de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	61.230,00	61.230,00
Fonte: 9.2.14	2.000,00	2.000,00
Total:	63.230,00	63.230,00



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA DE SAO JOAO**

DECRETO Nº 0703/18 de Agosto de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 3 de Agosto de 2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal**



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO**

**Decreto N.º 000703/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				271.920,00	271.920,00
06.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				271.920,00	271.920,00
10.302.005.2.019	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBI				78.825,00	78.825,00
		3.3.90	30	.01.0002 (0002).	0,00	78.825,00
		3.3.90	39	.01.0002 (0002).	78.825,00	0,00
				Total do Grupo:	78.825,00	78.825,00
10.301.005.2.020	- GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA				100.000,00	100.000,00
		3.3.90	30	02.0014 (0014).:	0,00	100.000,00
		3.3.90	39	02.0014 (0014).:	100.000,00	0,00
				Total do Grupo:	100.000,00	100.000,00
10.122.005.2.021	- GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE				93.095,00	93.095,00
		3.3.90	30	.01.0002 (0002).	0,00	93.095,00
		3.3.90	39	.01.0002 (0002).	93.095,00	0,00
				Total do Grupo:	93.095,00	93.095,00
				TOTAL GERAL	271.920,00	271.920,00

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal**

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº 11.144.137/0001-36

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 8.442/2018. Pregão Eletrônico nº. 19/2018 - FMS. Objeto Aquisição de materiais para atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias do Município de Mata de São João com recurso vinculado Resolução CIB nº. 032/2015 e Portaria nº. 1645/2015. **Contratado (a): Empresa: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** que apresentou o menor preço de **R\$ 8.220,00** (Oito mil duzentos e vinte reais) referente ao **Lote I**. O **Lote II** foi considerado **FRACASSADO**. **Data da Homologação/Adjudicação: 07/08/2018. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



**MATA DE
SÃO JOÃO**

PREFEITURA

Uma cidade cada vez melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.123/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018. Objeto: Aquisição de Figurinos para utilização dos beneficiários do Projeto Escolas Musicais, instituído pela Lei Municipal Nº. 658/2017 a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA. **Empresa Vencedora: PAULO SERGIO SILVA BATISTA ME** que apresentou o menor valor total de **R\$ 16.400,00** (Dezesseis mil e quatrocentos reais) referente ao **Lote I, R\$ 42.300,00** (Quarenta e dois mil e trezentos reais) referente ao **Lote II, R\$ 97.800,00** (Noventa e sete mil e oitocentos reais) referente ao **Lote III** e **R\$ 63.000,00** (Sessenta e três mil reais) referente ao **Lote V**. O **Lote IV** foi considerado **fracassado**. **Data da Homologação: 07/08/2018. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha** – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

CNPJ Nº. 11.144.137/0001-36

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5098/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2018 – FMS – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e mobiliários para atender as necessidades das UBS's – Unidades Básicas de Saúde, com recursos do PMAQ conforme Portarias nº. 1.645/2015, nº. 2392/2012, Hospital, Policlínicas Sede e Litoral, PA de Praia do Forte da Rede Municipal de Saúde com recursos próprios do Município de Mata de São João. **Empresas Vencedoras:** **J BOAVENTURA DOS SANTOS ME** com o valor total de **R\$ 27.000,00** (Vinte e sete mil reais) para o **Lote I, PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP** com o valor total de **R\$ 19.680,00** (Dezenove mil e seiscentos e oitenta reais) para o **Lote III, BEATRIZ COMÉRCIO DE MÓVEIS EILEI EPP** com o valor total de **R\$ 40.197,00** (Quarenta mil e cento e noventa e sete reais) para o **Lote VI, LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** com o valor total de **R\$ 6.459,50** (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) para o **Lote VII, RAMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME** com o valor total de **R\$ 8.340,00** (Oito mil e trezentos e quarenta reais) para o **Lote VIII, os Lotes II, IV e V foram considerados FRACASSADOS Data: 07/08/2018. OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcell Rocha – Pregoeira Oficial.**



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Processo nº 10007/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 06 de agosto de 2018

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Editais



CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 004/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 004/2018 de Processo Seletivo Simplificado, convoca candidatas para participarem da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 004/2018, convocamos os candidatos **CLASSIFICADOS** na 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para comparecerem no dia, horário e local determinado para participarem da 4ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – Avaliação Psicológica.

Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão comparecer munidos do documento de identificação com foto.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia, local e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente e automaticamente estará **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 07 de Agosto de 2018.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 111/2018

Patrícia Rodriguez Miranda Forte
Membro

Vivian Germano Moura
Membro

Cláudio dos Santos Cunha
Membro

George Silva Chimada
Membro

Ivoneide Pereira do Nascimento
Membro

Getumario Sicopira de Souza
Membro

Robson dos Santos Alves
Membro





ANEXO

DIA 09/08/2018 – QUINTA - FEIRA – 09:00 HORAS

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA
(Endereço; Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro– Mata de São João)**

CÓDIGO DA VAGA: 003

CARGO: MOTORISTA-BARATAS

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
04	ULISSES REIS LIMA	CLASSIFICADO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 566 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00412/2018**, lavrada por este fisco em **17/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2690/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
FRANCISCO ROBERTO MENDES	339.496.547-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 07 de Agosto de 2018.


CLEFSON LUIZ BADARÓ DE ARAÚJO

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7402

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1173/2015, publicado na DOM em 25/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 582 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00470/2018**, lavrada por este fisco em **17/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2882/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

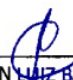
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
EDSON DA CRUZ SANTOS	093.158.455-87

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 07 de Agosto de 2018.


CLEFSON LUIZ BADARÓ DE ARAÚJO

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7402

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1173/2015, publicado na DOM em 25/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 583 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00434/2018**, lavrada por este fisco em **17/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2713/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
EDSON DA CRUZ SANTOS	093.158.455-87

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 07 de Agosto de 2018.


CLEFSON LUIZ BADARÓ DE ARAÚJO

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7402

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1173/2015, publicado na DOM em 25/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 584 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00442/2018**, lavrada por este fisco em **17/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2717/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

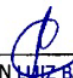
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ENOCH N. SANTOS/LOURIVAL M. NASCIMENTO	375.3232.015-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 07 de Agosto de 2018.


CLEFSON LUIZ BADARÓ DE ARAÚJO

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7402

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1173/2015, publicado na DOM em 25/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 585 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00477/2018**, lavrada por este fisco em **17/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2881/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ENOCH N. SANTOS/LOURIVAL M. NASCIMENTO	375.3232.015-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 07 de Agosto de 2018.


CLEFSON LUIZ BADARÓ DE ARAÚJO

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7402

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1173/2015, publicado na DOM em 25/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 586 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00475/2018**, lavrada por este fisco em **17/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2885/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

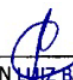
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ISRAEL SANTOS DO NERI NETO	885.612.405-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 07 de Agosto de 2018.


CLEFSON LUIZ BADARÓ DE ARAÚJO

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7402

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1173/2015, publicado na DOM em 25/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 587 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00414/2018**, lavrada por este fisco em **17/02/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2689/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
ISRAEL SANTOS DO NERI NETO	885.612.405-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 07 de Agosto de 2018.


CLEFSON LUIZ BADARÓ DE ARAÚJO

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7402

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1173/2015, publicado na DOM em 25/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 588 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00436/2018**, lavrada por este fisco em **06/08/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2714/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

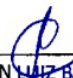
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
DILSON DE GUIMARAES COVAS	002.293.505-34

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 07 de Agosto de 2018.


CLEFSON LUIZ BADARÓ DE ARAÚJO

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7402

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1173/2015, publicado na DOM em 25/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 589 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **00408/2018**, lavrada por este fisco em **06/08/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2688/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
HILDEBRANDO SANTANA PEREIRA	048.198.295-72

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 07 de Agosto de 2018.


CLEFSON LUIZ BADARÓ DE ARAÚJO

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7402

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1173/2015, publicado na DOM em 25/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 590 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **0410/2018**, lavrada por este fisco em **06/08/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **2687/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

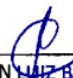
Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
GUY FERREIRA JUNIOR	166.973.245-20

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 07 de Agosto de 2018.


CLEFSON LUIZ BADARÓ DE ARAÚJO

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7402

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1173/2015, publicado na DOM em 25/03/2015).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 592 /2018

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009, Lei nº. /2015), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Coordenadora Fazendária do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **02170/2018**, lavrada por este fisco em **06/08/2018**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº**12675/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 9614-0508

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
FRANCISCO ROBERTO MENDES	339.496.547-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 07 de Agosto de 2018.


CLEFSON LUIZ BADARÓ DE ARAÚJO

Agente de Fiscalização – Matrícula: 7402

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1173/2015, publicado na DOM em 25/03/2015).

Termos Aditivos

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2017

Processo nº: 11544/2018

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda.

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução originariamente ajustado ficam prorrogados até 24/07/2019.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 23/07/2018.

Mariane Santos França Santana
Secretária de Ação Social

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017

Processo nº: 11664/2018

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda.

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução originariamente ajustado ficam prorrogados ate 24/07/2019.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 23/07/2018.

Mariane Santos França Santana
Secretária de Ação Social

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017

Processo nº: 11603/ 2018

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: Hollus Serviços Técnicos Especializados Ltda.

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução originariamente ajustado ficam prorrogados ate 24/07/2019

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 23/07/2018.

Mariane Santos França Santana
Secretária de Ação Social

Atos Administrativos

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Quitação De Faturas De Concessionária De Serviços Públicos Básicos


BASE LEGAL: Lei Municipal n° 486/2012, de 05 de março de 2012.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12126/2018

BENEFICIÁRIO(A): Nilce Cleide Conceição dos Santos

VALOR TOTAL: 96,63 (Noventa e seis reais e sessenta e três centavos)

Mata de São João, 07 de agosto de 2018.


Mariane Santos França Santana
Secretária de Ação Social